

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
INSTITUTO DE ARTES (IdA)
CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA
EDITAL Nº 1 – HE/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Instituto de Artes (IdA) da Universidade de Brasília (UnB) torna públicos os procedimentos relativos à 2ª Certificação de Habilidade Específica de 2024, requisito necessário para os candidatos que desejam ingressar nos cursos de graduação em Artes Visuais (Bacharelado/Licenciatura), Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura), oferecidos pela UnB, incluindo os candidatos participantes do processo seletivo 60mais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será regido por este edital e executado pelo Instituto de Artes (IdA) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O processo de certificação será constituído de etapas escritas e(ou) práticas para todos os cursos, bem como de apresentação de porta-fólio, somente para o curso de Artes Visuais (Bacharelado/Licenciatura).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso para o qual deseja obter a certificação.

2.1.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, para certificação em cursos diferentes, desde que efetue os respectivos pagamentos da taxa de inscrição.

2.1.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2> no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.1.3 O Instituto de Artes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no *link* de inscrição, <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

2.1.5 Encerrado o período de inscrições, as solicitações de inscrições realizadas que tenham sido pagas ou isentas, e que apresentem todos os documentos referentes as provas, serão efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

2.1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de certificação, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

2.3 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.4 O candidato deverá **efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU**.

2.4.1 O candidato utilizará as seguintes informações para o pagamento, da(s) sua(s) inscrição(ões), por meio de GRU emitida pelo sistema PagUnB no endereço eletrônico <https://www.daf.unb.br/pagunbb>.

2.4.1.1 **Para o curso de ARTES VISUAIS** (Bacharelado/Licenciatura), no sistema PagUnB, o candidato deverá ter as seguintes informações: Código do Serviço: 9117 - 28900 (TAXA DE INSCRIÇÃO EM

VESTIBULAR); **Número de Referência: 4616**; seu Nome; Competência: 02/2024; seu CPF Contribuinte*; Vencimento; Valor Total/Principal*: R\$ 100,00 (cem reais). Escolher a opção SOLICITAR para gerar a guia de recolhimento.

2.4.1.2 **Para o curso de MÚSICA (Bacharelado) e MÚSICA (Licenciatura)**, no sistema PagUnB, o candidato deverá ter as seguintes informações: Código do Serviço: 9117 - 28900 (TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR); **Número de Referência: 4620**; seu Nome; Competência: 02/2024; seu CPF Contribuinte*; Vencimento; Valor Total/Principal*: R\$ 100,00 (cem reais). Escolher a opção SOLICITAR para gerar a guia de recolhimento.

2.4.1.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme as opções disponíveis no endereço eletrônico do sistema PAGUnB.

2.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2.4.3 As solicitações de inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, e que apresentem todos os documentos referentes as provas.

2.4.3.1 A comprovação de que trata o subitem 2.4.3 deste edital está condicionada à realização pelo candidato dos procedimentos descritos no subitem 2.5.

2.4.4 A comprovação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, por meio do edital final de homologação das inscrições, que será publicado na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.5.1 O ato de realizar a solicitação de inscrição e torná-la parcialmente efetivada — entendida como parcialmente efetivada a inscrição paga ou isenta — não garante ao candidato a homologação de sua solicitação de inscrição.

2.5.2 Para que sua solicitação de inscrição seja homologada, é necessário que o candidato atenda às condições de solicitação de inscrição, conforme descrito nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste edital, e que elas sejam devidamente comprovadas com os arquivos e *links* solicitados.

2.5.2.1 O candidato após atender as condições apresentadas no item 2.5.2 deverá enviar a inscrição conforme determina o sistema de inscrição.

2.5.3 A inscrição do candidato somente será efetivada quando sua solicitação de inscrição for homologada.

2.5.4 A relação provisória dos candidatos com solicitação de inscrição homologada será divulgada na data provável estabelecida **no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

2.5.5 O candidato que desejar interpor recursos contra a relação provisória dos candidatos com solicitação de inscrição homologada deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

2.5.6 Somente será considerada efetivada a inscrição do candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido paga ou isenta e homologada.

2.5.7 O edital de resultado final dos candidatos com solicitação de inscrição homologada será divulgado na data **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

2.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.6.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de curso e/ou nos arquivos anexados, caso não tenha finalizado e enviado a sua inscrição.

2.6.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.6.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos, processos seletivos ou processos de certificação.

2.6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto de Artes (IdA) do direito de excluir do processo de certificação aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela IdA/UnB.

2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO INSCRIÇÃO

2.7.1 Os candidatos poderão solicitar a isenção do pagamento da solicitação da taxa de inscrição, conforme descrito a seguir.

2.7.1.1 É de responsabilidade do candidato verificar sua adequação ao disposto no subitem 2.7.3 deste edital, observando, atentamente, os documentos que deverão ser providenciados.

2.7.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, realizar os procedimentos estabelecidos no subitem 2.7.3 deste edital, enviando, obrigatoriamente, a imagem legível da documentação, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico supracitado.

2.7.3 Isenção do pagamento pelo Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022)

2.7.3.1 Estará isento do pagamento da taxa de solicitação de inscrição o candidato hipossuficiente, sendo considerado hipossuficiente o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

2.7.3.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição, o candidato deverá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2> encaminhar, obrigatoriamente, a **declaração preenchida, via upload, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, conforme modelo Anexo II.**

2.7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.7.4.1 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do candidato que não enviar a imagem legível da documentação mencionada no subitem 2.7.3 deste edital.

2.7.4.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição realizada após o período estabelecido **no cronograma constante do Anexo I deste edital** será indeferida.

2.7.4.3 Durante o período estabelecido no subitem 2.7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição e pagar por meio da GRU o valor da inscrição.

2.7.4.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7.4.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.7.4.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de solicitação de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.7.2 deste edital.

2.7.4.7 A documentação enviada de forma equivocada para os objetivos propostos não será avaliada e será desconsiderada para qualquer finalidade.

2.7.5 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição foi deferida, no edital de resultado provisório, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

2.7.5.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, interpor recurso contra o indeferimento, e seguir as instruções contidas no edital de resultado provisório. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.7.5.2 O IdA/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.7.5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7.5.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7.5.5 Não será aceito recurso via postal ou via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

2.7.5.6 No período de interposição de recurso, o candidato poderá enviar documentação pendente ou complementação desta.

2.7.4.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição foi deferida, **após a análise dos recursos**, no edital de resultado final, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

3 DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

3.1 A avaliação de habilidades específicas será realizada conforme o quadro a seguir:

Curso	Instrumento de avaliação
Artes Visuais (Bacharelado/Licenciatura)	porta-fólio
	carta de intenções
Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura)	prova melodia cantada
	prova <i>performance</i> musical

3.2 A avaliação de habilidades específicas será realizada por meio dos instrumentos de avaliação listados no subitem 3.1 deste edital.

3.2.1 Não terá a inscrição homologada o candidato que não enviar os arquivos mencionados nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste edital na forma, no prazo e no horário estipulados no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.2.1.1 O envio dos arquivos mencionados nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste edital deverá ser realizado no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.2.2 Não serão aceitos arquivos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

3.2.3 Não serão aceitos arquivos que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de inscrição.

3.2.4 **O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato.** O IdA/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses arquivos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados os arquivos mencionados nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste edital.

3.2.6 Nos arquivos mencionados nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deverá ser utilizado o português como idioma. Exceto para as peças de Canto.

3.3 Após o processo de avaliação, os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na avaliação de habilidades específicas.

3.3.1 O valor da nota final em todas as avaliações será considerado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3.4 DA DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3.4.1 ARTES VISUAIS (BACHARELADO/LICENCIATURA)

3.4.1.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Artes Visuais compreenderá duas etapas: envio de porta-fólio digitalizado e carta de intenções.

3.4.1.2 O porta-fólio digitalizado deve conter a produção artística do candidato, com até 10 (dez) imagens de obras de sua autoria, consideradas relevantes enquanto produção em Artes Visuais e obedecendo às seguintes características técnicas:

- a) porta-fólio formatado em arquivo PDF e **tamanho máximo de 50 MB**;
- b) imagens formatadas com **resolução igual ou maior que 72 dpi**;
- c) informações sobre cada uma das 10 (dez) produções mencionando: o título da produção ou “sem título”; a técnica empregada, o material utilizado, a data da produção e as dimensões do trabalho original;
- d) no caso de trabalhos de imagem em movimento, o porta-fólio deverá conter *links* para o seu acesso.

3.4.1.2.1 O candidato será responsável pela qualidade das imagens apresentadas em seu porta-fólio.

3.4.1.2.2 Ao enviar o porta-fólio, entende-se que a autoria dos trabalhos apresentados é do candidato. A detecção de plágio acarretará a atribuição de nota ZERO na avaliação e a eliminação do candidato do processo de certificação.

3.4.1.2.3 A avaliação do porta-fólio valerá **5,00 pontos**, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- a) qualidade das imagens para a visualização do trabalho que apresentam a produção artística do candidato – até **2,00 pontos**.
- b) dados técnicos solicitados como forma identificação do trabalho – até **2,00 pontos**.
- c) elaboração e desenvolvimento técnico adequado aos propósitos expressivos – até **1,00 ponto**.

3.4.1.3 A carta de intenções deverá ser enviada em formato PDF e desenvolvida por meio de texto de até 500 palavras, discorrendo a respeito de:

- a) qual(ais) é(são) o(s) motivo(s) em querer cursar Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura);
- b) qual(ais) são as expectativas em relação aos conteúdos práticos e teóricos do curso indicado (Bacharelado ou Licenciatura);
- c) qual é a relação que possui com atividades artísticas e culturais em seu contexto histórico-comunitário.

3.4.1.3.1 A carta de intenções valerá **5,00 pontos**, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- a) escrita clara, coerente e adequada ao padrão formal da Língua Portuguesa – até **2,50 pontos**.
- b) argumentos que valorizem a relação do candidato com a área artística e cultural – até **2,50 pontos**.

3.4.1.4 A nota na avaliação será o somatório das notas obtidas na etapa de porta-fólio, na etapa da carta de intenções e entrevista.

3.4.1.5 Será considerado apto o candidato que obtiver nota final superior ou igual a **7,00 pontos**.

3.4.1.6 Será desclassificado o candidato que tiver pontuação igual a **0,0 ponto** em qualquer uma das etapas da avaliação.

3.4.1.7 A aprovação do candidato na avaliação de habilidades específicas para o curso de Artes Visuais **terá validade de 2 anos para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB** com registro acadêmico a partir da data da divulgação do edital de resultado final na avaliação de habilidades específicas.

3.4.2 MÚSICA (BACHARELADO) E MÚSICA (LICENCIATURA)

3.4.2.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Música compreenderá duas etapas: **prova**

melodia cantada e prova *performance* musical: instrumento/canto/ regência/composição.

3.4.2.2 O candidato deverá fornecer dois *links*:

- a) um *link* para o vídeo com registro da **prova melodia cantada**;
- b) um *link* para o vídeo da **prova performance musical: instrumento/canto/ regência/composição** com o registro do programa constante no subitem 5.2 deste edital, de acordo com a opção de performance do candidato.

3.4.2.3 Para o registro da **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** o candidato deverá executar as peças especificadas no programa constante no subitem 5.2 deste edital, com ou sem acompanhamento, de acordo com a sua opção de *performance*.

3.4.2.4 Em todas as opções de instrumento/canto/regência/composição, o candidato deverá enviar as partituras, via *upload*, para a banca em formato PDF.

3.4.2.5 Para avaliação das provas, o vídeo de registro da **prova melodia cantada** deverá ter a **duração máxima de 3 (três) minutos** e o vídeo de registro da **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** (de acordo com o subitem 5.2 deste edital) deverá ter a **duração máxima de 30 (trinta) minutos**.

3.4.2.6 Para a **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** todos os itens do **PROGRAMA DA PROVA PERFORMANCE MUSICAL**, subitem 5.2 desse edital, deverão estar em um único arquivo de vídeo, de acordo com a sua opção de *performance*.

3.4.2.6.1 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e de imagem, a fim de que a banca tenha acesso pleno ao registro de sua apresentação.

3.4.2.6.2 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

3.4.2.6.3 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem **nenhum corte**. A detecção de qualquer efeito de edição, quer seja de áudio ou de vídeo, ou corte acarretará a atribuição de **nota ZERO**.

3.4.2.6.4 No início da gravação do vídeo, **o candidato deverá identificar-se dizendo seu nome completo, o seu número de inscrição** e, por meio de uma placa, que deverá indicar se o vídeo trata da **prova melodia cantada** ou **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição**. Essa apresentação não será computada no tempo a que se refere o subitem 3.4.2.5 deste edital.

3.4.2.6.5 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente bem iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

3.4.2.6.6 O candidato é responsável pelos instrumentos e recursos digitais necessários para a realização de todas das provas.

3.4.2.6.7 O candidato que não realizar as duas provas, **prova melodia cantada e prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição**, será considerado inapto.

3.4.2.6.8 A **prova melodia cantada** valerá **2,00 pontos**. Serão avaliadas a fluência musical, a afinação e a precisão rítmica.

3.4.2.6.9 Na **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** serão avaliados os aspectos descritos a seguir:

- a) Na **prova performance musical – instrumento** serão avaliados habilidades técnicas, expressividade, sonoridade, domínio dos aspectos estilísticos da execução musical e fluência musical.
- b) na **prova performance musical – regência** serão avaliadas ainda a coerência entre a expressão gestual e vocal e as indicações interpretativas das peças selecionadas, além da técnica e interpretação musical ao instrumento escolhido.
- c) na **prova performance musical – canto**, serão avaliados ainda a expressividade musical, postura, respiração, sonoridade e dicção.
- d) na **prova performance musical – composição** será avaliado o registro enviado de peça autoral seguida do comentário do candidato sobre o processo composicional e aspectos formais, conforme subitem 5.2. No mesmo registro, em sequência, será avaliada a técnica e interpretação musical das peças executadas, em conformidade com o programa do instrumento escolhido, de acordo com o subitem

5.2 deste edital. No mesmo registro, por último, será objeto de avaliação a exposição oral de uma breve análise musical de uma das obras executadas, à escolha do candidato, explicitando a compreensão de noções básicas de harmonia e forma.

3.4.2.6.10 Para a **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** será atribuída uma nota, com valor mínimo igual a **0,00 ponto** e valor máximo igual a **8,00 pontos**.

3.4.2.6.11 Para o curso de Música (Bacharelado), a **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** possui caráter eliminatório. O candidato que tiver nota inferior a **4,00 pontos** na prova prática será eliminado.

3.4.2.6.12 Para o curso de Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura), a nota final na avaliação de habilidade específica será a soma das notas obtidas nas provas **melodia cantada** e **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição**. Será considerado apto o candidato que obtiver nota final na avaliação de habilidade específica igual ou superior a **5,00 pontos**.

3.4.2.6.13 Não há correlação entre o instrumento de escolha do candidato para a **prova performance musical: instrumento/canto** e as práticas instrumentais do currículo durante o curso de Música Licenciatura.

3.4.2.6.14 A aprovação do candidato na certificação de habilidade específica para Música (bacharelado e licenciatura) **terá validade de 2 anos para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB** com registro acadêmico a partir da data da divulgação do edital de resultado final da certificação de habilidade específica e exclusivamente no curso/habilitação em que o candidato obteve aprovação.

3.5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

3.5.1 O edital de resultado provisório na avaliação de habilidades específicas será divulgado no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de habilidades específicas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.5.3 Para recorrer contra o resultado provisório na avaliação de habilidades específicas, o candidato deverá verificar o edital de resultado provisório, por meio do endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, e seguir as instruções ali contidas.

3.5.4 O IdA/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

3.5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5.6 Não será aceito recurso via postal ou via requerimento. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final da avaliação de habilidades específicas.

3.5.7 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de arquivos pendentes anexos ao recurso.

3.5.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.5.9 O edital de resultado final na avaliação de habilidades específicas será divulgado na data **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo de certificação contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

4.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta certificação divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

4.3.1 Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

4.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de certificação por meio do endereço eletrônico **habilidadeespecifica@unb.br**.

4.5 O candidato que desejar relatar ao IdA/UnB fatos ocorridos durante a realização da certificação deverá fazê-lo enviando *e-mail* para o endereço eletrônico **habilidadeespecifica@unb.br**.

4.6 Não serão dadas informações a respeito de datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 4.3 deste edital.

4.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.7 O candidato poderá, a qualquer tempo, protocolar requerimento relativo à certificação, por *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico **habilidadeespecifica@unb.br**, observado o subitem 4.5 deste edital.

4.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** por *e-mail* para o endereço eletrônico **habilidadeespecifica@unb.br**, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

4.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da certificação.

4.10 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.11 O IdA/UnB não se responsabilizará por despesas relativas à participação no processo de certificação, tais como gastos com impressões, instrumentos ou recursos entre outros que o candidato poderá vir a utilizar durante as provas.

4.12 Aos candidatos considerados aptos, o IdA/UnB emitirá o certificado de habilidade específica.

4.12.1 O certificado de habilidade específica será disponibilizado unicamente em versão digital.

4.12.2 Será enviado para o e-mail cadastrado, no momento da inscrição, o certificado de habilidade específica, após a divulgação do edital de resultado final na certificação.

4.13 O IdA/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

4.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

4.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Artes (IdA/UnB).

5 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MÚSICA

5.1 PROVA MELODIA CANTADA: o candidato deverá fazer download da partitura disponibilizada no Anexo III e gravar o vídeo cantando a melodia da referida partitura podendo usar ou não o arquivo "Áudio de Referência para a Melodia Cantada" para se preparar para a gravação. O áudio está disponível no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>.

5.2 PROGRAMA DA PROVA PERFORMANCE MUSICAL:

INSTRUMENTOS/CANTO/REGÊNCIA/COMPOSIÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA)

Contrabaixo Elétrico e Contrabaixo Acústico Popular (Licenciatura)

1. Uma peça da escolha do(a) candidato(a), executando separadamente melodia e linha de baixo.

2. Uma peça de um dos gêneros listados abaixo, executando separadamente melodia, linha de baixo.

Lista de peças sugeridas: (o(a) candidato(a) pode escolher outra dentro dos gêneros listados)

Samba: *Incompatibilidade de Gênios* (João Bosco e Aldir Blanc); *Deixa* (Baden Powell e Vinícius de Moraes);

Bossa-Nova: *Wave* (Tom Jobim); *Batida Diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira);

Choro: *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro);

Valsa: *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); *Chovendo na roseira* (Tom Jobim);

Baião: *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); *O ovo* (Hermeto Pascoal);

Jazz: *Billie's Bounce* (Charlie Parker); *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).

3. Improvisação em uma das duas peças executadas na prova.

Bateria (Licenciatura)

1. Execução de um ritmo escolhido pelo candidato, apresentado com alternância sucessiva de 8 compassos de base e 8 compassos de solo, demonstrando capacidade de improviso com duração máxima de 90 segundos.

2. Performance de 3 ritmos tradicionais brasileiros: *maracatu*, *frevo* e *samba*.

3. Performance de 3 ritmos norte-americanos: *funk*, *jazz* e *blues*.

Canto Lírico (Bacharelado):

1. Uma Canção de Câmara Brasileira de livre escolha, entre os compositores:

Alberto Nepomuceno, Heitor Villa-Lobos, e Camargo Guarnieri.

2. Uma ária de ópera dos compositores W. A. Mozart, ou Gaetano

Donizetti, adequada à tessitura e desenvolvimento técnico do candidato.

3. Uma canção da coleção *Fifteen songs for voice and piano* de Vincenzo Bellini.

Obs: partitura pode ser baixada gratuitamente

em: [https://imslp.org/wiki/15_Songs_for_Voice_and_Piano_\(Bellini%2C_Vincenzo\)](https://imslp.org/wiki/15_Songs_for_Voice_and_Piano_(Bellini%2C_Vincenzo))

Canto Lírico – (Licenciatura)

1. Peça de confronto: *Sebben Crudele* de Antonio Caldara

2. Uma Canção de Câmara Brasileira, de livre escolha, entre os compositores:

Heitor Villa-Lobos, Alberto Nepomuceno e Valdemar Henrique

3. Um vocalise do método *Concone op. 9* entre os números 1 a 5.

Obs: A partitura pode ser baixada gratuitamente em:

[https://imslp.org/wiki/50_Le%C3%A7%C3%B5es_de_chant%2C_Op.9_\(Concone%2C_Giuseppe\)](https://imslp.org/wiki/50_Le%C3%A7%C3%B5es_de_chant%2C_Op.9_(Concone%2C_Giuseppe))

Canto Popular (Licenciatura):

1. Uma peça de livre escolha.

2. Uma peça de escolha do candidato entre as peças listadas abaixo:

Bossa Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira);

Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho) e b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro);

Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza) e b) *Valsa brasileira* (Edu Lobo e Chico Buarque);

Baião: *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha) e b) *O ovo* (Vocalise) (Hermeto Pascoal);

Jazz: a) *All of me* (Seymour Simons and Gerald Marks) e b) *Cry me a river* (Arthur Hamilton).

Clarineta (Bacharelado e Licenciatura)

1. Apresentar de memória na extensão de 2 oitavas as seguintes escalas: Mi Maior, Mi menor harmônica, Fá Maior, Fá menor harmônica, Fá# Maior, Fá# menor harmônica, Sol Maior e Sol menor harmônica.

2. Apresentar de memória a canção *Carinhoso* (Pixinguinha) nas tonalidades (para clarineta) de Lá Maior, Sib Maior e Si Maior.

3. Apresentar a peça *Melodia* (Osvaldo Lacerda), Editora Novas Metas, 1979.

Cavaquinho e Bandolim (Licenciatura)

1. Duas das obras listadas abaixo, executando, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico harmônico e improvisação (melódica):

Doce de coco (Jacob do Bandolim); *Lamentos* (Pixinguinha e Vinícius de Moraes); *Noites cariocas* (Jacob do Bandolim e Hermínio B. de Carvalho); *Apanhei-te, cavaquinho* (Ernesto Nazareth e Baldoman); *Pedacinhos do céu* (Waldir Azevedo); *Tico-tico no fubá* (Zequinha de Abreu e Eurico Barreiros).

Composição (Bacharelado)

1. Noções de harmonia: cadências, modulações, tons vizinhos, contraponto, análise de uma Invenção a Duas Vozes, de Bach.
2. Execução ao piano em nível de, pelo menos, uma Invenção a Duas Vozes, de J. S. Bach, e a execução de uma peça brasileira, ou uma de autoria do candidato, ou a execução de um dos seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão ou piano, de acordo com o programa específico do instrumento que consta nesse edital.
3. Gravação de composição do candidato.

Contrabaixo Acústico Erudito (Bacharelado e Licenciatura)

Executar os seguintes itens com arco:

1. Escala em sol maior (três oitavas).
2. Repertório (a escolha do candidato dentre as opções abaixo):
 - a) Domenico Dragonetti – *Concerto para Contrabaixo em Lá maior*, ed. International Music Company –primeiro movimento; ou
 - b) Giovanni Bottesini – *Elegia* em Ré Maior; ou
 - c) Henry Eccles – *Sonata em Sol Menor*: movimentos primeiro e quarto.
3. Trecho orquestral: L.V. Beethoven: *Sinfonia no. 5*, Terceiro movimento: Trio, compassos 140 a 177.

Fagote (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um estudo de livre escolha do livro *Estudos op. 8*, vol. 101, itens II, IV e V de Julius Weissenborn.
2. Apresentar de cor as escalas de fá maior e de sol maior em duas oitavas.
3. Uma peça brasileira de livre escolha

Flauta (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um estudo de J. Andersen op. 15 - Ed. IMG
2. Execução da parte A de *Proezas do Solon* (Pixinguinha) em pelo menos 3 tonalidades
3. Execução da *Fantasia* (Fauré)

Flauta Doce (Licenciatura)

1. Uma peça barroca.
2. Uma peça brasileira.
3. Uma peça de livre escolha do candidato.01

Guitarra (Licenciatura)

1. Uma peça solo de livre escolha, executando simultaneamente melodia e harmonia (“chord melody”).
2. Nas duas obras listadas abaixo, executar, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico-harmônico e improvisação (melódica):
 - a) *Triste* (Tom Jobim);
 - b) *Now’s The Time* (Charlie Parker).

Para este item, utilizar preferencialmente como base os áudios (mp3) “Base TristeTomJobim” e “Base Now’sTheTimeCharlieParker” disponíveis no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>, juntamente com as respectivas harmonias cifradas disponibilizados no **Anexo IV**. Caso o(a) candidato(a) não disponha de condições técnicas para gravar dessa forma, fica facultado o uso de acompanhamento

por outro músico ou mesmo a execução sem acompanhamento, porém sempre seguindo as harmonias do PDF disponibilizadas pela UnB.

Instrumentos de Sopro Popular (Licenciatura)

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça de escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo, ou outra obra equivalente:
Bossa- Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).
Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro).
Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) *Mojave* (Tom Jobim).
Baião: a) *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) *O ovo* (Hermeto Pascoal).
Jazz: a) *Billie's Bounce* (Charlie Parker); b) *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).
3. Improvisação em uma das duas peças executadas na prova.

Oboé (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um estudo de *Estudos* de Prestini ou similar.
2. *Romance* (R. Schumann).
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

Percussão (Licenciatura)

1. Estudo de caixa-clara, à escolha do candidato, dentre os seguintes: *The Solo Snare Drummer* (Vic Firth), *Portraits in Rhythm* (Anthony J. Cirone), Método Completo de Caixa Clara vol. 3 e 4 (Ney Rosauo).
2. Um solo de 2 baquetas para teclado de percussão (marimba), à escolha do candidato, do repertório clássico ou do repertório tradicional de choro, dentre composições de Jacob do Bandolim, Pixinguinha, Waldir Azevedo e Ernesto Nazareth.
3. Uma improvisação (de 1 a 3 minutos) em um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do candidato, entre pandeiro, atabaques, repinique, zabumba ou tamborim.

Piano erudito (Bacharelado)

1. Um Prelúdio e Fuga do *Cravo bem Temperado* de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata em andamento moderado ou rápido do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.

Piano erudito (Licenciatura)

1. Uma invenção a duas ou três vozes de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.

Piano Popular, teclado ou acordeão (Licenciatura)

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo:
Bossa-Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).
Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro).
Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) *Mojave* (Tom Jobim).
Baião: a) *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) *O ovo* (Hermeto Pascoal).
Jazz: a) *Billie's Bounce* (Charlie Parker); b) *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).

Regência (Bacharelado)

1. Execução de duas peças eruditas curtas, de escolha do candidato, em um dos seguintes instrumentos: piano, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão.
2. Regência da peça *Ave Verum* (Wolfgang Amadeus Mozart), utilizando o acompanhamento instrumental “Playback AveVerum” disponível no endereço eletrônico <https://ida.unb.br/editais-he/2024-2>. Enquanto rege, o candidato deverá cantar, de forma alternada, trechos das quatro vozes da peça, desde o início até o fim da parte vocal. A partitura a ser usada como referência está disponibilizada no **Anexo V**.

Saxofone (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um Estudo de Gustavo Rossari (entre 1 e 8).
2. *Segura Ele* de Pixinguinha e Benedito Lacerda. Partituras em Bb e Eb disponibilizadas no **Anexo VI**.
3. *Fantasia Sul América* de Cláudio Santoro.

Trombone (Bacharelado e Licenciatura)

1. Tocar 7 (sete) das 11 (onze) escalas disponibilizadas no **Anexo VII**.
2. Uma sonata barroca completa (Marcello, Galliard, Handel, etc.)
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

Trompa (Licenciatura)

1. Uma peça do Método Koprasch – 1º vol.
2. Um movimento do Concerto de W. A. Mozart nº. 1 ou nº 3.
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

Trompete (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um dos *Estudos Característicos* de Arban, à escolha do candidato, dentre os números 1 a 5.
2. Uma música brasileira de livre escolha.
3. Um movimento de concerto ou sonata do período histórico-estilístico clássico.

Viola caipira (Licenciatura)

1. Duas peças da escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo:
Brincando com a viola (Bambico e José Homero Bétio); *Araponga isprivitada* (Roberto Corrêa); *Forrozal* (Marco Pereira); *Prelúdio em Mi* (Jorge Antunes); *Saudades de matão* (Jorge Galatti, Raul Torres e Antenógenes Silva); *Odeon* (Ernesto Nazareth); *Ferreirinha na viola*.

Viola de arco (Bacharelado)

1. Uma escala de livre escolha em três oitavas no modo maior ou menor.
2. Um dos 42 Estudos de Rodolphe Kreutzer op. 20;
3. Uma peça de livre escolha da seguinte lista ou de nível similar: um movimento das Suítes de Bach (transcritas) para viola solo (BWV 1007 a 1012); um movimento do Concerto em sol maior para viola de George Telemann (TWV 51:G9); um movimento do Concerto para viola em D Maior de Franz Anton Hoffmeister (IFH 69); um movimento do Concerto para viola em Ré Maior de Carl Stamitz op. 1; um movimento do Concerto para viola e orquestra em dó menor no estilo de Christian Bach - Henry Casadesus; um movimento do Concerto para viola e orquestra em dó menor no estilo de George Handel - Henry Casadesus.

Viola de Arco (licenciatura)

1. Uma escala de livre escolha em duas ou três oitavas no modo maior ou menor.

2. Um Estudo de Kayser op. 20, a partir do no 16 ou um estudo de Kayser de livre escolha;
3. Uma peça de livre escolha (acompanhada ou solo).

Violão Erudito (Bacharelado e Licenciatura)

- 1 - Uma peça do período histórico- estilístico barroco ou do período histórico-estilístico renascentista.
- 2 - Um estudo para violão a escolher dentre os estudos de Fernando Sor, Mauro Giuliani, Dionísio Aguado, Mateu Carcassi e Leo Brouwer.
- 3 - Uma obra original para violão de compositor brasileiro ou latino-americano.
- 4 - Uma peça de livre escolha.

Violino (Bacharelado e Licenciatura)

1. Uma escala de livre escolha em duas ou três oitavas e com arpejos.
2. Um estudo escolhido entre J. Dont op. 37 ou 38, F. Mazas Volume 1, R. Kreutzer a partir do no 9.
3. Uma peça de compositor brasileiro.
4. Primeiro movimento (sem cadência) de concerto clássico, escolhido entre P. Rode (no 6-Sib maior), J. B. Viotti (no 23), Ch. de Bériot (no 9), J. S. Bach (Concerto em Lá menor ou Mi maior), W. A. Mozart (Concerto em Sol maior, Ré maior, Lá maior).

Violoncelo (Bacharelado e Licenciatura)

1. 21 Estudos de J. L. Duport (um número à escolha do candidato) ou o Estudo nº. 43 do livro 113 dos Estudos de Dotzauer.
2. Prelúdio da 1ª ou da 2ª Suite para violoncelo (J. S. Bach).
3. *Elegia* para violoncelo e piano de Henrique Oswald, ou outra peça do mesmo nível.

PROF.ª FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS

Diretora do Instituto de Artes

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO*

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	18/06 a 09/07/2024 Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para <i>UPLOAD</i> DOS ARQUIVOS referentes às provas de habilidades específicas	18/06 a 09/07/2024 Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de isenção de taxa	18/06 a 26/06/2024 Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório de isenção de taxa	01/07/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da isenção de taxa	01 e 02/07/2024 Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final de isenção de taxa	03/07/2024
Data limite para pagamento da taxa	09/07/2024
Divulgação do edital provisório de homologação das inscrições	11/07/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da homologação das inscrições	11 a 15/07/2024 Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital final de homologação das inscrições	16/07/2024
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas de habilidades específicas	22/07/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório das provas de habilidades específicas	22 e 23/07/2024 Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas de habilidades específicas	29/07/2024

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do IdA/UnB. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, e
Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro que me enquadro na
Situação de Hipossuficiência* indicada no item 2.7 do **EDITAL Nº 1 – HE/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024**.
Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição
no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei
proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 2.7.4.1 deste Edital, sob pena de
não homologação da inscrição no processo de Certificação de Habilidade Específica 2024.

*Situação de Hipossuficiência - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do
Decreto nº 6.135/2007.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III

PROVA MELODIA CANTADA



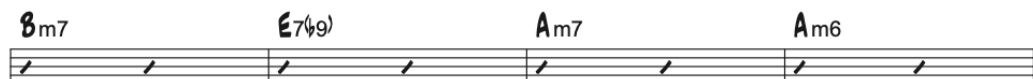
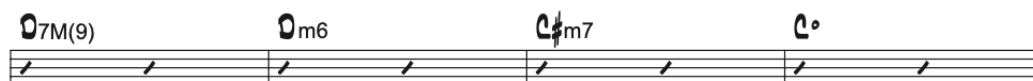
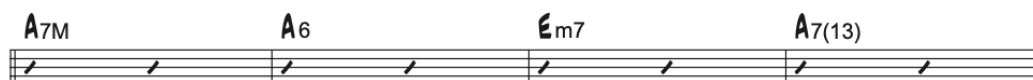
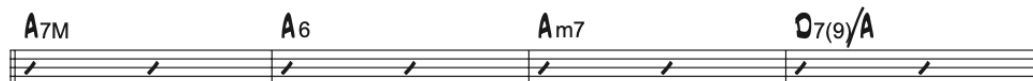
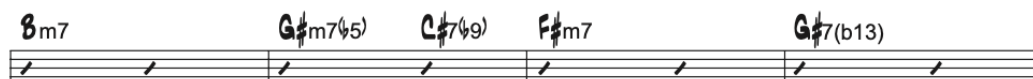
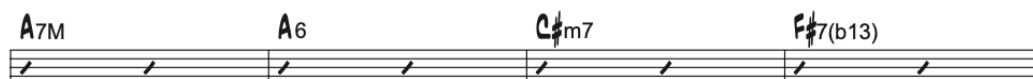
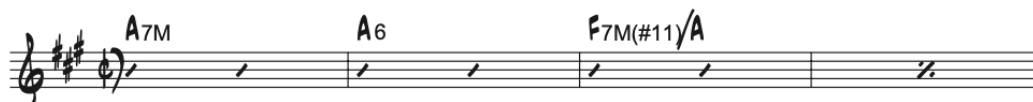
ANEXO IV

PROVA PERFORMANCE MUSICAL – GUITARRA (HARMONIA)

(Bossa)

Triste (harmonia)

TOM JOBIM



ANEXO IV

(Medium Swing)

Now's The Time

(harmonia)

CHARLIE PARKER

Harmonic progression for "Now's The Time" by Charlie Parker, written in 4/4 time with a key signature of one flat (Bb). The progression consists of 12 measures, organized into three rows of four measures each. The notes in each measure are indicated by slashes (/) on a five-line staff. The first measure of the first row includes a treble clef and a key signature of one flat (Bb).

Row 1:
Measure 1: F7
Measure 2: Bb7
Measure 3: F7
Measure 4: Cm7 F7

Row 2:
Measure 5: Bb7
Measure 6: B°
Measure 7: F7
Measure 8: Am7 D7

Row 3:
Measure 9: Gm7
Measure 10: C7
Measure 11: F7 D7
Measure 12: Gm7 C7

ANEXO V

PROVA PERFORMANCE MUSICAL – REGÊNCIA (PARTITURA)

Motet, Ave verum corpus
K 618, Baden, June 17 1791
Wolfgang Amadé Mozart
(1756–1791)

Adagio

sotto voce

Soprano A - ve, a - ve ve - rum cor - pus, na - tum

Alto A - ve, a - ve ve - rum cor - pus, na - tum

Tenore A - ve, a - ve ve - rum cor - pus, na - tum

Basso A - ve, a - ve ve - rum cor - pus, na - tum

Reductio partiturae

8

de Ma - ri - a vír - gi - ne, ve - re pas - sum im - mo - lá - tum in cru -

de Ma - ri - a vír - gi - ne, ve - re pas - sum im - mo - lá - tum in

de Ma - ri - a vír - gi - ne, ve - re pas - sum im - mo - lá - tum in

de Ma - ri - a vír - gi - ne, ve - re pas - sum im - mo - lá - tum in

16

- ce pro hó - mi - ne. Cu - jus la - tus

cru - ce pro hó - mi - ne. Cu - jus la - tus

cru - ce pro hó - mi - ne. Cu - jus la - tus

cru - ce pro hó - mi - ne. Cu - jus la - tus

Copyright © 2006 Philip Legge, for the Choral Public Domain Library, <http://www.cpdl.org/>
Edition may be freely distributed, duplicated, performed, or recorded. All other rights reserved.

24

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne, es - to

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne, es - to

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne,

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne,

31

no - bis prae - gu - stá - tum in mor - tis ex - á - mi - ne, in mor -

no - bis prae - gu - stá - tum in mor - tis ex - á - mi - ne, in

es - to no - bis prae - gu - stá - tum in mor - tis ex - á - mi - ne, in

es - to no - bis prae - gu - stá - tum in mor - tis ex - á - mi - ne, in

39

mor - tis ex - á - mi - ne.

mor - tis ex - á - mi - ne.

mor - tis ex - á - mi - ne.

mor - tis ex - á - mi - ne.

ANEXO VI

PROVA PERFORMANCE MUSICAL – SAXOFONE (PARTITURA)

SEGURA ELE CHORO



Pixinguinha e Benedito Lacerda

$\text{♩} = 126$

melodia

5

9

14

18

22

26

32

36

41

45

50

Chords: D, A7, D, Bm, F#m7, Bm, G, G#o, D/A, A/E, E/D, A7/C#, D, F#7, B7, Em, B7, Em, G, G#o, D/A, B7, E7, A7, D, A7, D, F#7, F#/E, Bm/D, B7, B/A, Em/G, Em, C#m7(b5), Bm, Bm/A, C#7/G#, F#7, B7/D#, Em, A7/C#, D, Em/G, C#m7(b5), Bm, Bm/A, C#7/G#, F#7, Bm, A7, D, D7, Do, Ao, G, Am, D7, G, B7/F#, Em, E/D, Am/C, E7/B, Am, Cm6, G, E7, A7, D7, G, A7, D, Do, Ao, D.

Copyright © 1947 by IRMÃOS VITALE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 100%
Todos os direitos autorais reservados para todos os países.
ALL RIGHTS RESERVED. INTERNATIONAL COPYRIGHT SECURED

SEGURA ELE

CHORO



Pixinguinha e Benedito Lacerda

$\text{♩} = 126$

melodia

[A] A E7 A $\text{F}\sharp\text{m}$ $\text{C}\sharp\text{m7}$ $\text{F}\sharp\text{m}$

5 D $\text{D}\sharp^\circ$ A/E E/B B/A $\text{E7/G}\sharp$

9 A $\text{C}\sharp7$ $\text{F}\sharp7$ Bm $\text{F}\sharp7$ Bm D $\text{D}\sharp^\circ$

14 A/E $\text{F}\sharp7$ B7 E7 A E7 A

[B] $\text{C}\sharp7$ $\text{C}\sharp/\text{B}$ $\text{F}\sharp\text{m}/\text{A}$ $\text{F}\sharp7$ $\text{F}\sharp/\text{E}$ Bm/D

22 Bm $\text{G}\sharp\text{m7}(\flat5)$ $\text{F}\sharp\text{m}$ $\text{F}\sharp\text{m}/\text{E}$ $\text{G}\sharp7/\text{D}\sharp$ $\text{C}\sharp7$

26 $\text{F}\sharp7/\text{A}\sharp$ Bm $\text{E7/G}\sharp$ A Bm/D $\text{G}\sharp\text{m7}(\flat5)$ $\text{F}\sharp\text{m}$ $\text{F}\sharp\text{m}/\text{E}$

32 $\text{G}\sharp7/\text{D}\sharp$ $\text{C}\sharp7$ $\text{F}\sharp\text{m}$ $\text{F}\sharp\text{m}$ E7 Do Ao A A7

[C] D Em A7

41 D D $\text{F}\sharp7/\text{C}\sharp$

45 Bm B/A Em/G $\text{B7/F}\sharp$ Em Gm6 D B7

50 E7 A7 D D E7 Do Ao A

Copyright © 1947 by IRMÃOS VITALE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 100%
 Todos os direitos autorais reservados para todos os países.
 ALL RIGHTS RESERVED. INTERNATIONAL COPYRIGHT SECURED

ANEXO VII

PROVA PERFORMANCE MUSICAL – TROMBONE (PARTITURA)

ESCALAS TROMBONE



2





4

79



82



85



88



91



94



97

